



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 65/2022 IFES/Campus Vitória

GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS - SEGUNDA LICENCIATURA

(Modalidade a distância)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 65/2022 – IFES/Campus Vitória

	EVENTOS	DATAS	Horário/Local
01	Publicação do edital do processo seletivo	15/06/2022	Jornais locais: www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	20/06 a 05/07/2022	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br Envio para: ps.letras.ingles.ifes@gmail.com
03	Solicitação de isenção via e-mail	20/06 a 23/06/2022	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br
04	Divulgação dos candidatos isentos	25/06/2022	www.ifes.edu.br
05	Recurso a partir do resultado da isenção	27/06/2022 Até 23:59 h.	Via e-mail: ps.letras.ingles.ifes@gmail.com
06	Relação de candidatos isentos após recurso	29/06/2022	www.ifes.edu.br
07	Data limite de pagamento da GRU e postagem dos documentos para inscrição	05/07/2022 Até 23:59 h.	Via e-mail: ps.letras.ingles.ifes@gmail.com
08	Análise de documentação	05/07 a 10/07/2022	Campus Vitória
09	Lista preliminar das inscrições deferidas	11/07/2022	www.ifes.edu.br
10	Recursos sobre resultados de inscrições indeferidas	12/07/2022 Até 23:59 h.	Via e-mail: ps.letras.ingles.ifes@gmail.com
11	Inscrições deferidas após recursos, e divulgação do local de prova no Ifes	13/07/2022	www.ifes.edu.br
12	Prova Escrita de Inglês	17/07/2022	Local: Campus Vitória
13	Resultado da Prova Escrita	20/07/2022	www.ifes.edu.br
14	Recursos sobre o resultado	21/07/2022 Até 23:59 h.	Via e-mail: ps.letras.ingles.ifes@gmail.com
15	Resultado da Prova Escrita após recursos	22/07/2022	www.ifes.edu.br
16	Convocação para o Exame Oral de Inglês, e para verificação de autodeclarações para reserva de vagas	23/07/2022	www.ifes.edu.br
17	Realização do Exame Oral de Inglês	25/07 a 28/07/2022	Ambiente virtual web (a ser divulgado na convocação)
18	Resultado do Exame Oral	29/07/2022	www.ifes.edu.br
19	Recursos sobre o resultado do Exame Oral	01/08/2022 Até 23:59 h.	Via e-mail: ps.letras.ingles.ifes@gmail.com
20	Resultado do Processo Seletivo	03/08/2022	www.ifes.edu.br
21	Documentação para Matrícula	04/08 a 05/08/2022	Enviar para CRA Campus Vitória via e-mail: crasuperior.vi@ifes.edu.br
22	Chamada de suplentes	08/08/2022	Por e-mail encaminhado pela CRA superior
23	Início das aulas	15/08/2022	Aula inaugural online – 19h

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS -
SEGUNDA LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, EDITAL Nº 65/2022 – IFES/CAMPUS
VITÓRIA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 20/06/2022 a 05/07/2022, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2022, conforme o número de vagas especificado no item 3.3.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância os candidatos que concluíram a Licenciatura em Letras ou equivalente, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2 A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento da inscrição.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Graduação em Letras Inglês - Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras Inglês no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 serão ofertadas 40 vagas, com matrícula no Campus Vitória, de acordo com o Quadro 01.

3.3 Seguindo a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de vagas oferecidas, 25% serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e no mínimo 5% das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes.

§1º As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

§2º A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

§3º Os candidatos à reserva de vagas previstas no item 3.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão ao mesmo

tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGAS			
Ação Afirmativa		Ampla Concorrência (AC)	TOTAL
Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)		
12	04	24	40

§4º Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§5º Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

As vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

3.4 O candidato aprovado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer ao Campus Vitória para realização de atividades presenciais, como Seminários e/ou Avaliações, as quais poderão ocorrer, inclusive, aos sábados, independentemente do cronograma de atividades das disciplinas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: Conforme cronograma deste edital.

4.2 Taxa de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3 Procedimentos para inscrição:

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 A inscrição só poderá ser realizada pelo e-mail ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com preenchendo os formulários disponíveis em: www.ifes.edu.br.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Requerimento de inscrição (Anexo I), bem como pela efetivação do pagamento da GRU, e/ou a solicitação da isenção, e o envio da documentação em arquivo único formato PDF com, no máximo, 15 Megabytes.

4.4 Documentação para inscrição (digitalizada em PDF):

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;
- f) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- h) Foto legível recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar.
- i) Diploma de Licenciatura Letras (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado.

Obs 1.: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da inscrição, poderá inscrever-se, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau, e o prazo para a expedição do diploma.

- J) Histórico da Licenciatura Letras (completo, legível e sem rasuras);
- k) Comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que tiverem a isenção da inscrição deferida.

Obs.1: A guia de recolhimento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), pode ser obtida no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, **Impressão - GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações:

G: código 158416
Gestão: 26406
Recolhimento: Código 28832-2
Número de Referência: 762017
Competência: 06/2022
Vencimento: 05/07/2022
CNPJ ou CPF do Contribuinte: colocar o CPF do candidato a aluno
Valor Principal: R\$ 68,00
Valor Final: R\$ 68,00

Após o preenchimento clique em Emitir GRU.

Obs.2.: Concluída a inscrição no sistema e pago a GRU, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia do comprovante junto à documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrita no item 4.4, para o e-mail ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com.

Obs.3.: O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.3.2 até às 23h 59 min do dia 05 de julho de 2022, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará eliminado(a) do processo seletivo.

Obs.4.: O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.3 significa que o(a) candidato(a) NÃO estará inscrito(a).

- l)** Para candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI): Autodeclaração Étnico-racial, devidamente assinada (Anexo IV).
- m)** Para candidatos indígenas: Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada (Anexo V).
- n)** A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3.2 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).
- o)** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- p)** Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula cancelada e, conseqüente, desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- q)** Assinatura de Termo de Cessão de Imagem e Voz (Anexo III):
- r)** Formulário de requerimento de matrícula (Anexo II) devidamente preenchido (a ser usado em caso de aprovação do candidato).
- s)** Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:
 - I.** Autodeclaração devidamente assinada (Anexo VI deste Edital);
 - II.** Laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.4.1 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento a ser realizado por comissão específica para este fim, devendo comparecer em data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.4.2 Em decorrência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional acerca do novo coronavírus (COVID-19), o procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretos(as) e pardos(as) poderá seguir o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Ifes, e será especificado no ato da convocação.

4.4.3 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro

como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.4.4 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos documentos do item 4.3.3, que deverão ser enviados pelo(a) candidato(a).

4.4.5 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação da autodeclaração, ou que tenha autodeclaração indeferida pela comissão, concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos em que ocorra a constatação de autodeclaração falsa. Neste caso, o candidato será eliminado do processo seletivo após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.6 O procedimento de verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial doravante chamado de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.5 Serão **TERMINANTEMENTE INDEFERIDAS** as inscrições em que:

- a) a postagem de e-mail for posterior à data e ao horário-limite;
- b) os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.6 Só será aceita **UMA INSCRIÇÃO** por candidato em e-mail com arquivo único.

4.7 O lfe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

5 DA ISENÇÃO

5.1 Critérios:

Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 65/2022– IFES/ Campus Vitória, para o requerente que

- a) estiver com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008; e
- b) ter realizado a inscrição, conforme o item 4.3.2.

5.2 Dos pedidos de isenção:

As inscrições para a isenção de taxa deverão ser realizadas no período de **20 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022**, no e-mail: ps.lettras.ingles.ifes@gmail.com usando os seguintes documentos:

- a) requerimento de isenção, conforme Anexo VII, devidamente assinado pelo requerente;
 - b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- Obs.: Não será aceito o **cartão cidadão** da Caixa Econômica Federal.

5.3 Da análise dos pedidos de isenção:

A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o(a) requerente:

- a) apresente documentação incompleta e/ou fora do prazo de validade (declaração do CadÚnico

não renovado há mais de 2 anos, por exemplo).

b) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia **25 de junho de 2022**, no site www.ifes.edu.br.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Caso o pedido de isenção seja deferido, o(a) candidato(a) **não** precisará efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

6.1 A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de PROVA ESCRITA DE INGLÊS na primeira fase, e EXAME ORAL DE INGLÊS na segunda fase.

6.2 DA PROVA ESCRITA:

6.2.1 A prova escrita para o Processo Seletivo ocorrerá na cidade de Vitória, no dia **17 de julho de 2022**, às **14 horas**, e será realizada em uma única etapa, constando questões objetivas valendo 70% (setenta por cento) e discursiva(s) valendo 30% (trinta por cento) do valor total da prova.

6.2.2 O local de realização da prova escrita será divulgado dia **13 de julho de 2022**.

6.2.3 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, e terá como parâmetro a exigência de nível B-1 (intermediário), de acordo com o Marco Comum Europeu de Referência para Línguas – CEFR, como é demandado no próprio projeto pedagógico do curso.

6.2.4 A prova escrita será desidentificada e corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

6.2.5 A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados à segunda fase 1,5 X N^o vagas de candidatos por ordem decrescente de classificação e os demais candidatos serão eliminados.

6.3 DO EXAME ORAL DE INGLÊS

6.3.1 O Exame oral é a segunda fase do Processo Seletivo, e ocorrerá via web entre os dias **25 e 28 de julho de 2022**, conforme cronograma, link e roteiro a serem divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo na convocação.

6.3.2 Os horários do exame oral e o link da sala virtual serão divulgados dia **23 de julho de 2022**.

6.3.3 O Exame oral será realizado por uma banca constituída por pelo menos 02 profissionais da área.

6.3.4 A nota do exame oral será de 0 a 100 (cem) pontos.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do(a) candidato(a) às vagas de ação afirmativa e Ampla Concorrência será composta pela média das notas das duas fases.

7.2 A classificação final será divulgada obedecendo a ordem decrescente da média das notas dos candidatos por vaga a que concorre, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas no processo 65/2022.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Para candidato(a) às vagas de ação afirmativa e Ampla Concorrência, os critérios de

desempate serão:

a) na primeira fase:

- 1 – ordem de inscrição – opta-se pelo candidato que se inscreveu primeiro
- 2 - maior idade

b) na segunda fase:

- 1) maior pontuação na primeira fase do processo seletivo;
- 2) maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado oficialmente dia **03 de agosto de 2022** no seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

9.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3 Caberá recurso aos resultados parciais do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, utilizando o seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br nos períodos divulgados no cronograma do Processo Seletivo.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus Vitória para efetivação da matrícula;

10.2 Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

10.3 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, podendo ainda responder legalmente por suas ações;

10.4 Será cancelada a matrícula do aluno que não participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração quando convocado;

10.5 As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas;

10.6 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de **até cinco dias corridos** após a confirmação da matrícula, segundo cronograma, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

10.7 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até um dia antes do início do curso.

11 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Ifes/Campus Vitória, responsável pelo curso, após análise dos documentos.

Obs. 1: O(a) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer campus do IFES, será automaticamente desligado do

curso que estiver frequentando, caso opte pela nova matrícula. (Res CS nº 59/2011 de 10/11/2011).

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11.2 O Registro Acadêmico do Ifes/Campus Vitória fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes.

11.3 As chamadas para vagas remanescentes (se houver) serão realizadas considerando a classificação dos suplentes.

11.4 A primeira chamada de suplentes será feita por meio do site www.ifes.edu.br. As demais convocações serão por meio de contato direto com o(a) suplente.

12 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_1149-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf

12.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

12.3 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

12.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitora de Ensino do Ifes.

12.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de junho de 2022.

JADIR JOSÉ PELA
Reitor